



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº 26/2024**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, **DECIDIU**, POR **MAIORIA**, **HOMOLOGAR** O *AD REFERENDUM* DO PRESIDENTE DESTES CONSELHO QUE **APROVOU** O NONO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4800011796 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RENOVA E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST), COM ANUÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DO PROJETO DE PESQUISA “PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE AQUÁTICA DA ÁREA AMBIENTAL I, PORÇÃO CAPIXABA DO RIO DOCE E REGIÃO MARINHA E COSTEIRA ADJACENTE (PMBA)” E **NÃO RECONHECER** A SOLICITAÇÃO DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES, UMA VEZ QUE A COMPETÊNCIA É DO GESTOR E DO FISCAL DO AJUSTE, PODENDO O REITOR OU O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, SE CONSIDERAR ESTAREM QUITES AS PARTES, ASSINAR O ADITIVO NA REDAÇÃO PROPOSTA PELA RENOVA, DANDO A QUITAÇÃO. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO (DIGITALIZADO) Nº **23068.005317/2018-91**.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE JULHO DE 2024.

**EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO**  
PRESIDENTE